

DISCURSOS ANTIGÊNERO E O CONTO DA AIA: O RISCO DEMOCRÁTICO NO CONTEXTO DOS FUNDAMENTALISMOS

Aline Rodrigues Maroneze¹

Dandara Christini Alves de Amorim²

Joice Graciele Nielsson³

RESUMO: O propósito desta pesquisa é evidenciar como os direitos essenciais são impactados na obra fictícia "O Conto da Aia" e em nações que vivem sob regimentos autoritários por meio de uma comparação. Ao analisar "O Conto da Aia", foi constatado diversas transgressões aos direitos humanos e fundamentais presentes na trama, com destaque para os direitos das mulheres. A estratégia adotada neste estudo foi a revisão de fontes bibliográficas, com o intuito de analisar o livro "O Conto da Aia", além de outras obras e autores de referência na problemática. Conclui-se que, na história retratada em "O Conto da Aia", as mulheres se tornaram propriedade do novo regime ditatorial, submetidas a novas normas e valores, sendo tratadas como meros instrumentos para satisfazer as exigências do governo opressor. Isso ressalta a importância de refletir até que ponto se está perpetuando uma cultura que sustenta a desigualdade de gênero, evidenciando a necessidade de reeducar a sociedade diante de um sistema patriarcal.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direitos das Mulheres; Ideologia Antigênero; Repressão Feminina.

ABSTRACT: The purpose of this research is to highlight how fundamental rights are impacted in the fictional work The Handmaid's Tale and in nations living under authoritarian regimes through a comparative analysis. By examining The Handmaid's Tale, numerous violations of human and fundamental rights were identified within the narrative, particularly concerning women's rights. The strategy adopted in this study was a review of bibliographic sources, aiming to analyze the book The Handmaid's Tale, as well as other reference works and authors on the subject. It was concluded that, in the story depicted in The Handmaid's Tale, women became property of the new dictatorial regime, subjected to new norms and values, and treated as mere instruments to fulfill the demands of the oppressive government. This underscores the importance of reflecting on the extent to which a culture perpetuating gender inequality is being sustained, highlighting the need to re-educate society within a patriarchal system.

Keywords: Human Rights; Women's Rights; Anti-Gender Ideology; Female Oppression.

1. INTRODUÇÃO

A falta de respeito pelos direitos essenciais ainda é uma realidade em diversas sociedades. Esse desafio está intrinsecamente

ligado à própria dignidade humana, pois restringir a liberdade e suprimir a identidade de alguém equivale a negar sua existência. Essa questão é ainda mais preocupante em nações

¹ Doutoranda em Direitos Humanos (Unijui). Bolsista CAPES/PDPG. Mestra em Direito (URI) e em Desenvolvimento e Políticas Públicas (UFFS). Pós-graduada em Direito Processual Civil (Uninter). Advogada (OAB/RS 86.479). Integrante do Grupo de Pesquisa CNPq "Direitos Humanos e Movimentos Sociais". E-mail: aline_maroneze@yahoo.com.br

² Doutoranda em Direito (UNOESC). Mestra em Desenvolvimento Territorial (PUC-GO). Advogada (OAB/MT). Professora e coordenadora do curso de Direito (Univar). E-mail: advdandaraamorim@outlook.com

³ Pós-doutora em Direito (Università degli Studi "G. d'Annunzio"). Doutora em Direito Público (UNISINOS-FURB). Professora e pesquisadora em Direitos Humanos (Unijui). E-mail: joice.gn@gmail.com

dominadas por regimes ditatoriais, onde o controle sobre corpos, pensamentos e comportamentos é imposto de forma violenta e sistemática. Nesses contextos, as mulheres frequentemente se tornam alvo de políticas repressivas que visam não apenas cercear seus direitos, mas também moldar suas funções sociais conforme os interesses do poder vigente.

É importante ressaltar que o objetivo desta pesquisa não é favorecer nenhum governo em particular ou promover uma ideologia política específica, mas sim analisar e evidenciar como os direitos fundamentais são negligenciados em governos autoritários e como isso impacta a vida das pessoas. Com uma abordagem técnica e científica, baseada em dados e evidências, será feita uma comparação com a aclamada obra de Margaret Atwood, *O Conto da Aia*. Publicado em 1985, o romance retrata uma sociedade distópica que, ao suprimir as liberdades individuais e reprodutivas, expõe de maneira alarmante o potencial de regimes totalitários em desumanizar e subjugar grupos vulneráveis, especialmente as mulheres.

Diante desse contexto, surge o seguinte questionamento: De que forma os direitos essenciais são violados tanto na distopia de *O Conto da Aia* quanto nas sociedades sob regimes autoritários? A obra de Atwood não apenas apresenta um retrato ficcional sombrio, mas serve como um alerta sobre as consequências da perda de direitos fundamentais, demonstrando como o extremismo ideológico e o

fundamentalismo podem dismantelar as bases da democracia e da liberdade individual.

Deste modo, diante das problemáticas destacadas, o intuito principal desta pesquisa foi evidenciar como os direitos básicos são violados na obra *O Conto da Aia* e em regimes totalitários, por meio de uma comparação. Os objetivos específicos consistiram em abordar a obra *O Conto da Aia* e os regimes ditatoriais: contexto histórico e peculiaridades; ressaltar a relevância dos direitos fundamentais e investigar a violação desses direitos pelos governos autoritários e na história retratada no romance de Atwood.

O método empregado nesta pesquisa foi a revisão bibliográfica, que envolve a consulta de livros, artigos científicos e outras fontes relevantes relacionadas aos direitos humanos fundamentais e regimes ditatoriais. A análise do romance *O Conto da Aia* foi conduzida com o objetivo de extrair elementos que permitam um estudo comparativo entre as transgressões ficcionais e as violações reais de direitos em regimes autoritários, fornecendo uma base sólida para refletir sobre as implicações dessa narrativa na realidade contemporânea.

2. **DEMOCRACIA E FUNDAMENTALISMOS: UMA COEXISTÊNCIA (IM)POSSÍVEL**

Lançado pela primeira vez em 1985, *O Conto da Aia*, escrito pela autora canadense Margareth Atwood, foi premiado no mesmo ano

com o Governor General's Award e o Arthur C. Clarke Award em 1987, entre outros reconhecimentos. A obra de Margareth Atwood foi publicada em 25 países, traduzida para mais de 35 idiomas e adaptada para séries de TV, filmes e óperas. Seu engajamento pela liberdade e igualdade de direitos é evidente em sua produção literária. (BARROS et al., 2020).

De acordo com Visentin (2019, p. 06), "*O conto da Aia*", possui a capacidade de ser considerada como um ambiente distópico, local ou imaginário no qual as pessoas vivem em condições de extrema exploração, desespero ou escassez; antiutopia", sendo uma obra de ficção especulativa sobre realidades diferentes daquelas do mundo real em diversos aspectos significativos. A trama se desenrola em um cenário econômico situado na região da Nova Inglaterra dos Estados Unidos da América, um estado teocrático e totalitário governado por fundamentalistas cristãos que assumiram o controle após os ataques que resultaram na morte do presidente e membros do congresso norte-americano.

Dessa forma, retrata uma sociedade repleta de restrições, onde as mulheres não têm controle sobre seus corpos e não possuem autonomia para tomar decisões que as afetem, sendo obrigadas a obedecer a regras estabelecidas sem terem sido consultadas sobre elas.

Em relação aos regimes ditatoriais, entende-se que uma ditadura é caracterizada por

não ser democrática ou antidemocrática, sendo um sistema liderado por um único indivíduo ou grupo político sem a participação popular efetiva ou com participação extremamente limitada. Na ditadura, todo o poder está concentrado em uma única instância, ao contrário das democracias, onde o poder é distribuído entre diferentes órgãos, como legislativo, executivo e judiciário. O regime ditatorial é uma forma de autoritarismo. Os regimes ditatoriais podem ser de diversas orientações, como de direita, esquerda, militares, religiosas, monárquicas, entre outras, e muitas vezes utilizam mecanismos democráticos, como eleições, para mascarar sua natureza autoritária. (BEZERRA, 2018).

Nesse contexto, Rousseau (2010) defende que essa prática é necessária mesmo que seja apenas para garantir a segurança da população. O autor ressaltava que a suspensão temporária das leis não significava um impedimento para a atuação dos legisladores, uma vez que o próprio ditador poderia suspender algumas leis, porém não tinha autorização para criar normas. Dessa forma, Rousseau enxergava a ditadura romana original como uma medida técnica para preservar a estrutura da república e do Estado, mantendo assim o *status quo*.

Blume (2022) destaca que algumas ditaduras podem se valer de certos mecanismos democráticos para disfarçar sua governança como sendo legítima. Geralmente, tais instrumentos são estritamente controlados a fim

de evitar que expressem discordâncias em relação às políticas e ideias do governo vigente. Visto que a ditadura pode ser conceituada de diversas maneiras, os grupos podem ser classificados como o regime e aqueles que o apoiam. A seguir, são apresentadas algumas das formas mais conhecidas: Ditadura Militar, Ditadura Fascista, Ditadura do Proletariado. (BLUME, 2022).

O regime autoritário da Ditadura Militar se destaca pela presença militar no poder, pela restrição ou violação dos direitos constitucionais, pela interferência dos militares no processo político, pela proteção e censura arbitrária da imprensa. Seu principal objetivo era eliminar a ameaça comunista e restabelecer a ordem em todos os setores da sociedade, sendo regido por medidas conhecidas como atos institucionais. (SILVA, 2014).

De acordo com Souza (2015), o modelo autoritário no Brasil foi estabelecido durante o golpe militar de 1964 e apresenta características da fase ditatorial que muitos pesquisadores consideram como a fase da "ditadura vergonhosa". Nesse contexto, ocorreu uma luta constante pela legitimação ou reconhecimento do regime de governo, por meio da utilização de instituições normativas. Em resumo, houve uma batalha contínua entre diferentes regimes como uma forma de alcançar um consenso ou reconhecimento popular. (SOUZA, 2015).

Bobbio (2012) caracteriza a ditadura fascista como um movimento abrangente,

abarcando aspectos políticos, econômicos e sociais, que emergiu em nações europeias específicas após a Primeira Guerra Mundial. Essa ideologia se manifestou em nações que enfrentavam crises profundas, como foi o caso da Itália e Alemanha. Embora o conceito continue sendo mencionado em cenários políticos contemporâneos, o fascismo é, em essência, um regime autoritário que se destaca pela centralização do poder nas mãos de um líder governamental, o uso da violência e a busca por expansão imperialista. Este líder é enaltecido e detém a autoridade total para tomar decisões sem a necessidade de consultar representantes da sociedade. Além disso, o fascismo propaga a exaltação da identidade nacional em detrimento das culturas de outras nações. (BOBBIO, 2012).

Dessa forma, Lenine (2012) destaca que a Ditadura do proletariado foi uma ideia elaborada por Karl Marx e Friederich Engels e posteriormente por Vladimir Lenin, com o objetivo de estabelecer o domínio da classe trabalhadora durante o processo de transição para o comunismo, após a derrubada do governo burguês. (LENINE, 2012).

Para Marx, a luta de classes estava diretamente ligada às diferentes fases de desenvolvimento da produção. A confrontação entre as classes levaria inevitavelmente à ditadura do proletariado, que representaria um passo crucial em direção à abolição de todas as classes e à formação de uma sociedade sem divisões, ou seja, o comunismo. Assim, a

ditadura do proletariado seria um estágio transitório que desapareceria quando fosse eliminada a opressão e o domínio burguês. (LENINE, 2012).

Um dos países que ainda mantém o modelo autoritário é a China, desde 1949, seguindo um regime Comunista, o líder Xi Jinping está no poder desde 2013. A China é considerada uma ditadura clássica. Além do forte controle estatal na política, a censura que já foi duramente criticada, nos dias de hoje está um pouco mais flexível, principalmente na mídia e na escolha dos filmes exibidos nos cinemas. No país, o Partido Comunista é o único existente e as eleições são realizadas de forma interna, apenas os membros do partido podem se candidatar e votar. O sistema eleitoral na China é dominado pelo Partido Comunista Chinês (PCC) e todos os três poderes estão concentrados nas mãos da elite política. (RIBEIRO, 2021).

Na Rússia, o Modelo República Socialista Federativa está em vigor desde 1991, com Vladimir Putin como líder (desde 2000). Ele tem aumentado gradativamente seu controle sobre a liberdade de imprensa, nomeando governadores sem eleições e reprimindo seus oponentes, até mesmo recorrendo à violência. Alternando entre a presidência e o cargo de primeiro-ministro, ele está no poder há 22 anos, embora tenham sido feitas denúncias de fraude nas eleições mais recentes. Mesmo assim, Putin foi reeleito. Desde 2000, ele tem ocupado cargos de destaque no governo russo, como presidente

ou primeiro-ministro, e uma das principais características de seu governo foi a luta contra a oligarquia russa, que apoiava o capitalismo corporativo e controlava a produção nacional. (RIBEIRO, 2021).

Desde 1948, a Coreia do Norte é um país comunista comandado por Kim Jong Un, ditador desde 2011. Reconhecido como o país mais fechado e isolado do mundo, a Coreia do Norte possui um regime extremamente autoritário, onde o poder é controlado tanto pelo Partido Comunista quanto pelas forças armadas. Diante das dificuldades econômicas, o país recebeu ajuda da China, Japão e Coreia do Sul para se manter. O antecessor de Kim Jong Un, Kim Il-sung, faleceu em 1994 e foi nomeado "Presidente Eterno da República", e seus sucessores devem ser reconhecidos como Chefe de Estado. Apesar das eleições realizadas na Coreia do Norte e da visão interna de um Estado socialista autossuficiente, mundialmente é amplamente considerada uma ditadura totalitária, comparada ao Estalinismo, o que não corresponde totalmente à realidade. (RIBEIRO, 2021).

Segundo o autor Ramos (2020), é importante ressaltar que a Venezuela não se transformou em um regime ditatorial da noite para o dia. O início da ditadura no país ocorreu com a eleição de Hugo Chávez em 1998 e sua posse em 1999, a partir daí os militares assumiram cargos de destaque no governo. Ao longo do tempo, a democracia foi enfraquecendo

progressivamente para consolidar um governo centralizado e autoritário de esquerda. A política chavista se destacou pelo autoritarismo, censura, perseguição de opositores e um regime ditatorial. Com o apoio dos militares em posições-chave no governo, pode-se dizer que Maduro manteve e até aprofundou a ditadura militar socialista implantada por Chávez, com auxílio político das Forças Armadas Venezuelanas. (RAMOS, 2020).

Antes de Fidel Castro tomar posse em 1952, Cuba já estava sob uma ditadura instaurada por Fulgêncio Batista por meio de um golpe militar. Esse regime de exceção foi marcado pela violência e, em reação a essa situação, em 1959, Fidel Castro e Ernesto “Che” Guevara lideraram a célebre Revolução Cubana, que encerrou o período ditatorial vigente. No entanto, após essa revolução, a realidade que se apresentou não correspondeu às expectativas, uma vez que Fidel Castro estabeleceu no poder uma ditadura autoritária, marcada pela corrupção e pela violência. (ZIMERMANN, 2021).

Conforme Zimmermann (2021), a ditadura cubana é apontada como a mais letal nas Américas, de acordo com informações da ONG Arquivos Cubanos. O índice de mortes ou desaparecimentos durante o regime foi de 65 para cada 100.000 habitantes, em comparação com 30,9 do segundo ditador argentino. Ao considerar o número de óbitos ou desaparecimentos por ano sob ditaduras, a ilha

aparece em terceiro lugar com 143,6 pessoas, ficando atrás apenas dos regimes argentino e chileno Mesmo após o falecimento de Fidel Castro em 2011, Cuba continuou seguindo um caminho contrário aos direitos democráticos, com a ascensão de Miguel Díaz-Canel ao poder para manter a ditadura na ilha. (ZIMERMANN, 2021).

A leitura do livro “O Conto da Aia” destacou diversas violações dos direitos humanos e fundamentais que ocorreram ao longo da narrativa. A obra reconhece que foram identificadas várias violações dos direitos humanos, especialmente aqueles relacionados às mulheres. Com a implementação do sistema de castas do novo regime, as mulheres foram despojadas de sua humanidade e reduzidas apenas aos papéis que desempenhavam. Esses papéis limitavam sua liberdade de movimento, sendo rigidamente controlados pela estrutura do sistema. Mesmo as esposas de alto escalão em Gileade só tinham permissão para sair em circunstâncias específicas, como durante o parto, execuções em massa ou quando uma delas ficava doente. (VISENTINI, 2019).

No estudo realizado por Holanda e Xerez (2021), foi discutido como um sistema de restrições pode impactar diretamente na liberdade de expressão, nos direitos políticos e na liberdade de locomoção. O aumento do controle acaba resultando em uma vigilância constante sobre a vida das pessoas, o que acaba se estendendo para outras áreas. Mesmo com

suas liberdades reduzidas, os indivíduos ainda mantinham alguns direitos básicos, como o direito ao trabalho, ocupação de cargos públicos e propriedade.

De acordo com Lima Júnior e Hogemann (2019), no romance "O Conto da Aia", é possível identificar uma sucessão de atrocidades físicas e psicológicas perpetradas pela nova ordem contra a população em geral. É evidente que a identidade das mulheres é dilacerada, desconstruída, por meio de um processo de domesticação que restringe seus desejos e determina seus papéis sociais, sob um sistema patriarcal e estratificado. Um exemplo notório é a supressão da identidade pessoal, um direito fundamental que se destaca na promoção da expressão psicológica e individual das mulheres em suas comunidades.

Na narrativa O Conto da Aia, especificamente, o direito à liberdade religiosa é eliminado, as mulheres não possuem mais o direito de ter propriedades, não podem mais trabalhar fora de casa, não podem mais praticar a leitura ou escrita. As Aias somente são autorizadas a sair para comprar mantimentos e devem sempre estar acompanhadas, já que não podem se locomover sozinhas. No entanto, são constantemente vigiadas e monitoradas pelos Guardiões considerados como autoridades, durante essas saídas.

Permitido às mulheres realizarem exames médicos mensais, podendo ainda participar das execuções coletivas do regime, de

acordo com Atwood (2017). Segundo Holanda e Xerez (2021), a intervenção no indivíduo resulta na restrição da autonomia, na imposição de papéis de gênero e na supressão da vontade das mulheres, que se veem limitadas aos papéis definidos pelo regime de Gileade. O acesso a direitos básicos, como propriedade privada, trabalho e dinheiro, é negado a todas as mulheres. Uma das primeiras medidas adotadas pelo regime foi restringir a saída das mulheres para o trabalho externo, além de bloquear seu acesso aos recursos financeiros, o que impede que as mulheres tenham controle sobre suas próprias contas.

Movidas por sua própria vontade, elas passam a ser controladas por seus cônjuges ou familiares do sexo masculino. As finanças foram bloqueadas, foram deserdadas e todos os bens foram confiscados, as mulheres perderam seus direitos, sua independência, só lhes restava servir.

Dessa forma, após o golpe, o recém-estabelecido governo passou a proibir toda e qualquer manifestação pública. Além disso, o direito ao voto foi abolido. Como resultado, as liberdades de expressão, assim como os direitos políticos em geral, deixaram de existir para a população. Em um regime religioso fundamentalista, a liberdade religiosa foi uma das primeiras liberdades a ser suprimida, levando à perseguição e punição com a morte daqueles que não seguiam a doutrina religiosa imposta pelo Estado. (HOLANDA; XEREZ,

2021). Em sociedades totalitárias, a imposição de papéis de gênero pelas autoridades e a despersonalização das mulheres, especialmente das Aias e Martas, representam uma negação da autonomia e do direito à autodeterminação como ser humano. (ATWOOD, 2017).

Segundo Leclair e Lacroix (2010), é mostrado que as mulheres são privadas do direito de manter seu próprio nome. Dessa forma, as Aias passam a ser identificadas pelo nome do Comandante ao qual estão a serviço, como Offred. No entanto, as aias recebem novos nomes quando começam a servir a outros comandantes. É importante destacar que os direitos da personalidade garantem a proteção de direitos fundamentais do ser humano, conforme estabelecido na Constituição Federal. Esses direitos estabelecem uma proteção inicial para a personalidade e tudo o que ela representa, principalmente nas relações pessoais. Eles estão relacionados à compreensão da condição jurídica subjetiva de uma pessoa. Em outras palavras, sua violação representa um ataque aos direitos e à própria integridade moral, ou à identidade moral de um indivíduo". (PERLINGIERI, 2013, p. 106).

Conforme Lima Júnior e Hogemann (2019) explicam, a mesma prática é aplicada a todas as mulheres em idade fértil ou aias. Com personagens como Ofglen, Orwarren e vários outros, os nomes são substituídos pela nova ordem, indicando a propriedade sobre seus corpos, vidas e identidades pessoais por seus

superiores. O direito ao próprio nome é um dos primeiros e mais significativos sinais da individualidade de uma pessoa na sociedade. O nome distingue um indivíduo do outro, e a perda desse elemento confirma o simbolismo de poder e controle, demonstrando a dominação sobre o próprio corpo, transformando-o de imediato em um objeto despersonalizado.

Conforme mencionado por Atwood (2017), a violação da autonomia da vontade se evidencia de maneira intensa na perda da soberania sobre o próprio corpo. Essa privação de direitos resulta em uma mudança gradativa no conceito de moralidade. A pessoa é transformada em mero objeto, tornando-se difícil superar as barreiras da violação dos direitos fundamentais sem impactar, de forma direta ou indireta, na integridade moral do indivíduo. Dessa forma, na sociedade em questão, a mulher acaba se tornando, de fato, um objeto sujeito a diversas situações.

Os direitos fundamentais são a fundação dos conceitos sociais e legais da Comunidade, tanto para o seu desenvolvimento quanto para sua preservação. Consistem em não ser simplesmente Princípios legalizados, são características únicas e essenciais da existência humana, logo, sua importância e função devem ser preservadas em todos os momentos. Ignorar a aplicação desses princípios em prol de uma legislação diferente devido à sua promulgação e finalidade política geral é, no mínimo, contrário à Constituição. Uma das peculiaridades dos

Princípios Essenciais é a sua evolução histórica, ou seja, os Princípios Essenciais são o resultado da transformação social, moldada ao longo dos anos e por meio de alterações legislativas e sociais. (CARAPUNARLA, 2013).

Em relação ao regime autoritário, o que se passou no Brasil, abordado a seguir, o governo ditatorial estabelecido entre 1964 e 1985 não se diferenciou muito, comparando com diferentes nações. De fato, desrespeita os direitos fundamentais do povo brasileiro ao impor, por meio da legalização da força das armas, um governo totalitário. No entanto, em 1937, Getúlio Vargas deu um golpe de Estado, com apoio dos militares, para se manter no poder, instituindo o chamado "Estado Novo". (ROCHA, 2016).

Segundo Carone (2012), a Carta Magna de 11 de novembro de 1937 instituiu um regime autoritário, o Estado Novo, conferindo amplos poderes ao Presidente da República, que passou a ser a máxima autoridade do país; restringiu o papel do Congresso e a autonomia do Poder Judiciário; suprimiu a autonomia dos Estados; determinou a dissolução da Câmara dos Deputados, do Senado e das Assembleias Estaduais; reintroduziu a pena de morte; os partidos políticos foram proibidos; a liberdade de imprensa foi abolida; entre outras medidas ditatoriais. Houve até mesmo uma cerimônia oficial de queima das bandeiras dos Estados, simbolizando a supremacia do poder central e a unidade nacional, com a justificativa de que a

partir daquele momento os Estados seriam representados unicamente pela bandeira nacional.

Segundo Gonçalves (2016), o governo autoritário, em seu desenvolvimento, atua de forma contrária à liberdade pessoal, punindo e oprimindo os opositores do regime. Entretanto, diversas iniciativas governamentais foram recebidas com grande apoio dos trabalhadores, como foi o caso da criação da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. Esse período é conhecido como "Redemocratização" ou "Quarta República", pois ocorreu após o governo ditatorial do Estado Novo e representou uma tentativa de implementar a democracia. (GONÇALVES, 2016).

Após o término da Segunda Guerra Mundial, percebeu-se uma ampliação do conceito de democracia em diversas partes do mundo. No entanto, esse período foi marcado pela Guerra Fria, o que resultou em uma instabilidade política significativa, afetando especialmente a América Latina e o Brasil. Esse cenário levou à implementação de uma nova Constituição, influenciada pelo modelo de 1934, que garantiu os direitos fundamentais. Portanto, no contexto brasileiro, o período da Ditadura Militar (1964 a 1985) pode ser considerado como um exemplo de supressão dos direitos básicos. (GROFF, 2010).

Os direitos fundamentais sofreram restrições com os Atos Institucionais. Segundo Herkenhoff (2010, p. 81), os Atos n. 1 e 2 são

incompatíveis com a liberdade contida na Declaração Universal dos Direitos Humanos. O regime militar se intensificou a partir de 1968, caracterizado no Brasil pela dura repressão imposta pelo regime devido aos protestos populares. Houve um endurecimento das políticas, que limitam a liberdade e a segurança individual e coletiva. O emblemático AI-5 (Ato Institucional nº 5) representa essa mudança no regime. Conforme Bonavides (2012, p. 87), a centralização parece ter atingido o auge no Estado Novo: "no entanto, uma versão mais severa ocorreu mais tarde, ao longo dos dez anos de vigência do AI-5". Estivemos mais próximos do que nunca de institucionalizar o Leviatã de Hobbes, durante esses anos de incerteza e reflexão.

Os militares cometendo atos violentos chegaram a formar um Grupo Secreto, que era responsável por realizar sequestros e assassinatos. Foi durante o período de 1968 a 1978, com a aplicação da Lei Institucional nº 5, que se consolidou a época conhecida como "Anos de Chumbo". O Estado de Exceção ganhou mais poder e passou a controlar permanentemente os meios de comunicação, os sistemas de pesquisa e os métodos de educação. Prisão, tortura, sequestro, assassinato e desaparecimento forçado eram utilizados como instrumentos contra aqueles que se opunham ao regime. (FIQUEIREDO, 2015).

A agressividade é, de fato, um meio de sustentar o governo autoritário, porém necessita

de um apoio sólido e irracional, vindo de seus seguidores. Sendo assim, o governo opressor persiste e, conforme tem demonstrado a violação dos direitos humanos, dos direitos básicos, não é apenas o objetivo, mas também um dos pilares da gestão, uma forma de controlar qualquer questionamento sobre a legalidade constitucional de suas atitudes. (CARAPUNARLA, 2013).

É essencial para um regime autoritário reforçar o seu domínio, não apenas através do medo, mas também mediante a destruição das bases sociais e políticas. A centralização do Poder Executivo é uma característica típica das ditaduras militares, que buscam manter o controle absoluto, como explanado por Fachin (2012, 94) "A Constituição favorece o fortalecimento do Poder Executivo (característico de regimes ditatoriais), enfraquecendo assim os poderes Legislativo e Judiciário". O Presidente da República fechou temporariamente o Congresso Nacional, aboliu a autoridade dos parlamentares e os direitos políticos, aposentou juízes, incluindo ministros do Supremo Tribunal Federal, e centralizou os poderes em benefício da União, prejudicando Estados e Municípios.

De acordo com Groff (2010), em 1984 surgiu o movimento "Diretas Já", que buscava a aprovação no Congresso Nacional da Emenda Constitucional que permitiria a eleição direta do Presidente da República. No entanto, somente com a promulgação da Constituição de 1988 é

que as eleições se tornaram diretas em todos os níveis. Mesmo assim, a oposição, que defendia as eleições diretas, acabou vencendo a eleição indireta para Presidente da República, em 1984, elegendo Tancredo Neves como presidente e José Sarney como vice-presidente. Infelizmente, Tancredo faleceu antes de assumir o cargo, tornando-se o primeiro Presidente civil em 20 anos de regime autoritário. Esse momento marcou o início de um novo período político no Brasil, a Nova República.

O regime militar no Brasil é conhecido por ser um período de excessos, no qual o governo adota medidas arbitrárias em prol da defesa nacional. Durante essa época, houve detenções ilegais, cassações, expurgos, torturas, execuções, desaparecimentos de indivíduos e até mesmo bombardeios.

Conforme Carneiro e Ciocari (2015) esclarecem, durante a ditadura, o sistema de repressão utilizou diferentes estratégias. Um dos principais métodos foi a implementação dos Atos Institucionais, instrumentos jurídicos que autorizam os militares a perseguir e deter todos aqueles considerados como opositores do regime. Por exemplo, o Ato Institucional (AI-1) permitiu que o regime detivesse de maneira arbitrária indivíduos em locais como navios e estádios de futebol, ao mesmo tempo em que afastava pessoas dos cargos públicos.

Após a implementação do AI-1, cerca de 4.841 pessoas tiveram seus direitos políticos revogados e aproximadamente 1.313 militares

foram transferidos para a reserva. Adicionalmente, diversas figuras judiciais foram removidas de seus cargos e 41 deputados perderam seus mandatos. Movimentos sindicais, como a Liga Camponesa, e grupos estudantis, como a UNE, também enfrentaram a repressão do governo. Com a introdução do AI-2 no final de 1965, o direito democrático de escolher o presidente foi suprimido, e o AI-3 instituiu um sistema político bipartidário no Brasil. (TORELLY, 2017).

Segundo as historiadoras Schwarcz e Starling (2015, p. 48), a tortura política durante a ditadura no Brasil não era apenas causada por indivíduos instáveis, mas sim resultado de um sistema organizado e cruel. Era uma estratégia para eliminar qualquer possibilidade de resistência do inimigo antes mesmo de começar a luta. Diversos métodos de tortura foram aplicados durante esse período, seguindo instruções dos militares franceses e causando escândalo e sofrimento.

É importante destacar que a prática de tortura com palmatória consistia em provocar lesões na pele; Animais também eram empregados em situações onde as vítimas eram colocadas em locais com animais selvagens e agressivos, como serpentes. Além disso, o afogamento era uma técnica utilizada ao imergir o indivíduo no método conhecido como "pau de arara" na água, levando à asfixia ao colocar líquido na boca e no nariz. O afogamento também podia ser combinado com choques

elétricos e diversos outros métodos de tortura aplicados por regimes ditatoriais. (SILVA, 2015).

Portanto, de acordo com Costa e colaboradores (2014), foi registrado que ao longo dos vinte e um anos de regime autoritário, diversas formas de resistência foram organizadas na sociedade brasileira. É digno de nota destacar o papel das mobilizações populares que ocorreram entre os anos de 1964 e 1968. Como exemplo, o Rio de Janeiro foi palco de grandes protestos que foram duramente reprimidos pelo governo. O regime político era marcado pelo autoritarismo, suspensão dos direitos constitucionais, perseguição política, encarceramento e tortura de opositores, além da imposição da censura nos meios de comunicação.

Safatle (2014) destaca que durante a ditadura também ocorreram manifestações políticas de oposição ao governo, sendo duas delas especialmente significativas. Uma delas foi a Frente Ampla, iniciada por Carlos Lacerda, que apoiou inicialmente o golpe, mas rompeu com o regime após o cancelamento das eleições presidenciais de 1965. Outro episódio de resistência política ocorreu em 1968, quando parlamentares brasileiros se recusaram a punir Márcio Moreira Alves, que denunciou o Exército como o "refúgio dos torturadores". A reação contrária à ditadura foi usada pelos militares como justificativa para a implantação do AI-5 e para fortalecer o regime.

Posteriormente, com a consolidação do governo a partir do ano de 1968, surgiu no Brasil uma nova modalidade de oposição à ditadura: a resistência armada. O grupo responsável por promover essa forma de resistência era composto, em sua maioria, por indivíduos de classe média e estudantes, os quais não concordavam com o autoritarismo do regime e não visualizavam uma alternativa senão aderir à resistência armada devido à impossibilidade de protestar de maneira pacífica conforme proibição do governo. (COSTA et al., 2014).

Carneiro e Cioccarri (2015) mencionam que a luta armada resultou em diversas formas de ações, tais como explosões de bomba, como o ataque à embaixada dos Estados Unidos em 1968. Também houve ocorrências de sequestros e ataques realizados por membros desses grupos como forma de resistir à ditadura. Destacam-se entre os líderes da resistência armada figuras como Carlos Marighella e Carlos Lamarca. A repressão exercida pela ditadura contra esses grupos no início dos anos 1970 culminou no desaparecimento da resistência armada no país.

A partir do final dos anos 70, as ditaduras passaram a adotar medidas de abertura, apesar de aparentemente se apresentarem como democráticas, na verdade, configuraram-se como um modelo de abertura controlada para manter os governos alinhados aos interesses militares, sem a presença de um presidente militar. (SCHWARCZ; STARLING, 2015).

No entanto, segundo Schwarcz e Starling (2015), essa estratégia foi um total fracasso, uma vez que os opositores da ditadura conseguiram se reerguer e resistir até o fim do regime militar no Brasil. O surgimento da resistência e a insatisfação popular diante da grave crise que impactou a economia brasileira a partir dos anos 80 contribuíram para o fracasso do plano de transição da ditadura.

A partir do ano de 1979, foram adotadas diversas medidas para promover uma maior abertura na cena política do Brasil. Foi decretada uma anistia, uma lei que permitia o retorno de todos os exilados ao país e anistiava os crimes cometidos durante o período da ditadura. Além disso, houve o retorno do pluripartidarismo, o que resultou no surgimento de novos partidos políticos no Brasil. Uma clara evidência desse processo de abertura foi a revogação do Ato Institucional nº5, em 1979. Durante a década de 80, o último presidente do regime militar, João Figueiredo, fracassou em seu projeto de implementar uma abertura política controlada. A mobilização popular, aliada à mobilização política, culminou no fim da ditadura. (NAPOLITANO, 2017).

De acordo com Safatle (2014), a transição para a democracia no Brasil foi conduzida com extrema prudência. Este processo ocorreu de forma bastante conservadora, como indicado pelo fato de que o primeiro presidente civil, após 21 anos de regime ditatorial, foi eleito por meio de eleições

indiretas, uma vez que a Emenda das Diretas já havia sido rejeitada. Até os dias atuais, ainda há agentes do governo envolvidos em crimes e diversas formas de violações dos Direitos Humanos que não foram devidamente julgados e condenados. Isso se deve em grande parte à Lei de Anistia, que perdoou os crimes cometidos por integrantes influentes da ditadura.

Quanto à restrição de direitos essenciais, com a autoridade de Gilead corrompida, o poder de decisão passou para as mãos daqueles que interpretam as leis religiosas, tornando as pessoas vulneráveis a violações dos direitos humanos fundamentais. Em um regime totalitário, nada supera a vontade de seu líder, que é virtualmente inexistente tanto teoricamente quanto na prática no sistema legal. (SANTOS; SOARES, 2021).

A restrição dos direitos e liberdades essenciais na história fictícia de Gilead mostra uma sociedade oprimida, onde a humanidade é negada das condições básicas para viver dignamente. O Conto da Aia ilustra o que pode acontecer quando o fascismo se alia ao fundamentalismo religioso para formar um regime opressor. Na República de Gilead, houve um golpe militar que resultou na morte do presidente e dos parlamentares, além da imposição de um estado de emergência e da suspensão da constituição, censura da imprensa e controle de qualquer cidadão por motivos de segurança. Essa distopia descreve um regime

autoritário instalado à força, com condições de vida precárias. (ATWOOD, 2017).

De acordo com Santos e Soares (2021), é possível observar em Gilead uma realidade na qual os habitantes estão privados de seus direitos fundamentais. Isso fica evidente na limitação das liberdades das pessoas que vivem em condições precárias, resultando em uma clara violação dos direitos básicos no caso da AIA. Esse sistema acaba por roubar a dignidade dos cidadãos e colocá-los em situações extremamente desfavoráveis. Assim, o sistema estatal e seu funcionamento, desprovidos de qualquer otimismo, distorcem as teorias que regem os direitos humanos, tornando perigosa a qualidade de vida naquela região.

A mudança da narrativa estava intrinsecamente ligada aos lugares que as mulheres e a religião ocupavam naquela sociedade. A discriminação de gênero e a subjugação das personagens femininas podiam ser percebidas de diversas formas: responsabilizando-as pela degradação do meio ambiente (uma visão injusta e um ataque direto à liberdade e comportamento feminino); limitações de direitos e ações do dia a dia, veja por exemplo); todas as funções associadas a atividades domésticas ou sexuais.

De acordo com Sméra (2019), as mulheres e grupos minoritários eram privados de direitos, excluídos do mercado de trabalho, desprovidos de recursos financeiros, propriedades e educação. Além disso, as

políticas públicas voltadas para essas pessoas eram escassas e não garantem condições mínimas de vida. As mulheres eram obrigadas a transferir suas contas bancárias, cartões de crédito, cartões de débito e outros bens para seus maridos ou parentes do sexo masculino, o que as deixava sem autonomia financeira, dependendo totalmente dos homens. Elas eram impedidas de ingressar no mercado de trabalho, segregadas em diferentes atividades e impedidas de frequentar escolas, com censura sobre livros e jornais.

Por outro lado, a crença religiosa é uma base essencial que sustenta toda a estrutura social (saudações comuns como "graças a Deus" e "que o Senhor te abençoe") e as duras punições penais, mencionando a aplicação da pena de talião ou uma versão dela denominada "Cerimônia". A presença de um Estado confessional é o principal fator que contribui para a desigualdade de gênero, caracterizando-se como um Estado que possui uma religião oficial. No regime de Gileade, o dogma religioso cristão influencia diretamente a política e a organização social, colocando as mulheres em uma posição de submissão. O livro "O Conto da Aia" aborda de forma crítica o fundamentalismo religioso enraizado na teocracia de Gileade. "Parece que a igreja não está vinculada ao Estado, mas, na verdade, o Estado está retrocedendo aos padrões morais dos tempos bíblicos. Em Gilead, a religião se torna uma ferramenta nas mãos dos Comandantes para

alcançar o poder e impor uma ideologia conservadora. (BORDIGNON, 2018).

O enredo do Conto da Aia, evidencia que a sociedade anterior a Gilead foi praticamente destruída pela abundância de opções humanas, o que ressalta a crítica à liberdade como um dos pilares da dignidade humana. Proteger as mulheres não seria alcançado por meio de medidas afirmativas, conforme os princípios dos direitos humanos, mas sim pelo cerceamento dos direitos femininos. Dessa forma, os mecanismos empregados para a proteção das mulheres por causa de sua suposta fragilidade ressaltam a desigualdade e a discriminação de gênero. A estrutura social e política de Gilead despersonaliza as mulheres, reduzindo-as a simples instrumentos de reprodução. Seus corpos são vigiados por um governo composto majoritariamente por homens. As Aias têm unicamente a responsabilidade de procriar, enquanto as Marthas são relegadas à administração da casa. (SMÉRA, 2019).

Na sociedade de Gilead, as mulheres são privadas de seus direitos e liberdade. Suas vidas são limitadas de acordo com os princípios dos direitos humanos, negando seu direito à sexualidade e reprodução. O controle sobre a gravidez e o aborto é demonizado, restringindo o acesso a contraceptivos e abortos, enquanto promove a ideia de que a única função das mulheres é procriar. Relacionamentos são controlados e relações não consensuais são

legitimadas, objetificando o corpo feminino e submetendo-o ao Estado.

Segundo Sméra (2019), as Aias não têm posse de seus corpos, que são apenas instrumentos para realizar uma prática religiosa que reflete a nova forma de desejo dos homens: a validação religiosa. Utilizar argumentos religiosos para governar o corpo de uma mulher é similar às atitudes tomadas durante a queima de bruxas na época medieval da Inquisição e à transformação da feminilidade em algo demoníaco. Em um cenário distópico, o controle do corpo é evidenciado pelo uniforme padronizado das mulheres e sua transformação em propriedade do Estado, no qual são afastadas de suas famílias e ligadas exclusivamente à residência do Comandante.

Santos e Soares (2021) destacam que em Gileade todos têm suas ações monitoradas e aqueles que violam as regras são punidos de forma rigorosa, seja por apedrejamento (como descrito na Bíblia) ou por serem enviados para campos de refugiados onde lidam com resíduos nucleares. Dessa maneira, os habitantes da República de Gileade se acostumam a experiências humilhantes, como abusos físicos, e competem constantemente para salientar tais ações, enquanto buscam preservar sua saúde mental. Muitas vezes, envolvemos nossa mente não para revelar eventos, mas sim para encobri-los, ainda que essa não seja sempre a intenção.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esta análise, é possível perceber que o livro *O Conto da Aia* aborda o sofrimento de maneira marcante, capaz de causar revolta no leitor pela violação dos direitos humanos mais essenciais. A falta de liberdade, de autonomia e de viver em um país que submete as mulheres a um sistema de castas, com atrocidades em nome da religião e governantes agindo de forma arbitrária, retirando das mulheres sua liberdade de escolha e seus direitos básicos já tão precários.

A obra "*O conto da Aia*", escrita por Margaret Atwood, narra a história de um país que impõe um governo autoritário em relação às mulheres, controlando sua liberdade, seus corpos e, principalmente, sua capacidade reprodutiva. Apesar de se tratar de uma distopia, as origens históricas desse controle não podem ser ignoradas na sociedade, demonstrando as relações de poder existentes em relação às mulheres. Com a transição de um regime democrático para um regime totalitário, as mulheres passam a ser subjugadas pelos homens, com o governo se transformando em um instrumento de controle estatal, exercendo esse controle de forma específica sobre a sexualidade e a reprodução feminina.

Deste modo, é fundamental abolir a concepção antiquada de que o dever da mulher na sociedade está limitado às responsabilidades domésticas, maternais e conjugais. As mulheres têm batalhado por sua igualdade e por um espaço na sociedade, apesar dos obstáculos enfrentados

para conquistar seu lugar e defender seus direitos. Ainda bem que a narrativa é imaginária, contudo é imprescindível estar vigilante para assegurar que permaneça apenas uma obra de ficção, visto que, nos dias atuais, há elementos na história que não devem ser ignorados e que podem servir como um sinal de alerta.

Após a conclusão dos estudos, é possível perceber que na obra "*O Conto da Aia*", sob o regime ditatorial, as mulheres se tornaram propriedade da nova sociedade, submetidas a novas tradições e crenças, não tendo liberdade para escolher sua forma de vida ou parceiros, sendo tratadas como meros instrumentos para satisfazer as demandas do governo autoritário. Isso nos leva a refletir sobre até que ponto essa cultura que promove a inferioridade feminina está sendo perpetuada, e que a incapacidade de vislumbrar um futuro diferente não se limita apenas ao gênero, mas também à necessidade de reeducação da sociedade diante de uma cultura patriarcal.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATWOOD, Margaret. **O Conto da Aia**. Tradução de Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

BARROS, Marisa Aparecida Loures de Araújo et al. **A representação da mulher em o conto da aia e em os testamentos: distopias do presente**. POTESI, Juiz de Fora, v. 24, n. 2, p. 165-176, jul./dez. 2020. Disponível em <https://periodicos.ufjf.br/index.php/ipotesi/articled/view/33086>. Acesso em 09 de set. 2024.

BEZERRA, Juliana. **O que é ditadura?** 2018. Disponível: <https://www.todamateria.com.br/ditadura/>. Acesso em 10 de set. 2024.

BLUME, Bruno André. **Afinal, o que é ditadura? História política nacional**, 2022. Disponível em <https://www.politize.com.br/ditadura-o-que-e/>. Acesso em 15 de set. 2024.

BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de Política**. São Paulo: Editora UnB. 2012.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Vol. 7. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

CAMPOS, Carmen Hein de; OLIVEIRA, Guacira Cesar de. **Saúde Reprodutiva das Mulheres – direitos, políticas públicas e desafios**. Brasília: CFEMEA: IWHC, Fundação H.Boll, Fundação Ford, 2014.

CARAPUNARLA, Emmanuel Deodato. **Lei da Anistia: criação política em detrimento aos direitos fundamentais**. Escola da Magistratura do Paraná, 2013. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/DireitoSerro/article/view/5822/7002>. Acesso em 12 de set. 2024.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da Repressão Política no Campo. Brasil 1962-1985 – Camponeses torturados, mortos e desaparecidos**. Brasília: MDA, 2015.

CARONE, Edgard. **O estado novo (1937-1945)**. Rio de Janeiro: Difel, 2012.

COSTA, Clark et al. A proteção dos direitos fundamentais pelo processo constitucional no estado democrático de direito. **Revista Pistis&Praxis: Teologia e Pastoral**, vol. 6,

núm. 3, setembro-diciembre, Pontifícia Universidade Católica do Paraná Curitiba-PR, Brasil, p. 891- 907 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4497/449748254008.pdf>. Acesso em: 15 de set. 2024.

FIGUEIREDO, Lucas. **Ministério do Silêncio**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

HOLANDA, Ana Carolina Pessoa; XEREZ, Rafael Marcílio. O Conto da Aia e o aborto no Brasil: a ausência de liberdade da mulher sobre o próprio corpo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 29, n. 01, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/LBdSdHZVD3WfPPrCpxPsPFz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12 de set. 2024.

LENINE, V. I. **O Estado e a revolução: doutrina do marxismo sobre o Estado e as tarefas do proletariado na revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LIMA JÚNIOR, Jayme B. **Manual de Direitos Humanos Internacionais: Acesso aos Sistemas globais e Regional de Proteção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Editora Loyola, 2019.

NAPOLITANO, Marcos. **A construção do regime militar brasileiro (Aula 9, parte 1)**. 2015.

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. **A Ditadura Militar na Venezuela**. 2020. Disponível em <https://observatorio3setor.org.br/noticias/venezuela-ditadura-bolsonaro/>. Acesso em 12 de set. 2024.

RIBEIRO, Nuno Miguel da Silva. Dentro do segredo uma viagem pela Coreia do Norte. Análise da Obra de José Luís Peixoto. **Revista De Estudos Interculturais**, nº 3, 2021. Disponível em <https://parc.ipp.pt/index.php/e-rei/article/view/3935> . Acesso em 13 de set. 2024.

ROCHA, Cármem Lúcia Antunes. **República e federação no Brasil: traços constitucionais da organização política brasileira.** Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social.** Editora Centaur, 2010.

SAFATLE, Vladimir. Como perpetuar uma ditadura. **Revista de História da Biblioteca Nacional. Ditaduras: o caso sério do Brasil com o autoritarismo**, n. 103, abril, p. 36-39, 2014.

SANTOS, Diêgo de Medeiros; SOARES, Ubirathan Rogerio. A ideia de liberdade na obra literária “o conto da AIA” e seus desvios acerca da teoria tridimensional do direito constitucional. **Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília**; 19.^a edição, 2021. Disponível em http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/docu mentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_s ervicos_produtos/bibli_informativo/2021_Perio dicos/Rev-Estud-Dir-UnB_n.19.pdf. Acesso em 20 de set.2024.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, Cleuber Castro. **Judiciário e Autoritarismo: ação política da Suprema Corte de Justiça do Brasil e da Argentina no julgamento de crimes políticos.** Tese de Doutorado (curso ciências Sociais), Universidade de Brasília – UnB, Instituto de Ciências Sociais – ICS Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas – CEPPAC, Brasília – Distrito Federal Julho/2015. Disponível em https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1982_2/1/2015_CleuberCastroSouza.pdf. Acesso em 09 de set. 2024.

SILVA, Daniel Neves. **Ditadura Militar no Brasil.** Brasil Escola, 2015. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/ditadur a-militar.htm>. Acesso em 01 de set de 2024.

SMÉRA, Larissa Sousa. **“O conto da AIA” em aproximação com o cenário político brasileiro.** 2019. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:zf0p1dbcsjMJ:periodicos.uefs.br/index.php/revistajuridica/article/view/5509/6957&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 13 de set. 2024.

SOUZA, Isabella. **Fascismo: entenda o conceito.** 2015. Disponível em <https://www.politize.com.br/fascismo/>. Acesso em 07 de set. 2024

TORELLY, Marcelo. Direito versus democracia. **Revista de História da Biblioteca Nacional. Ditaduras: o caso sério do Brasil com o autoritarismo**, n. 103, abril, p. 26-29, 2017.

VISENTIN, Íngrid Schmidt. **“O conto da aia” – thehandmaid’s tale: reflexões sobre o livro como possibilidade de discussão dos ataques aos direitos humanos e das mulher.** Anais do 5º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede, 2019. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/8.5.pdf>. Acesso em 10 de set. 2024.

ZIMERMANN, Igor. **Ditadura Cubana.** Folha UOL, 2021. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/12/1837361-itadura-cubana-e-a-mais-letal-das-americas.shtml>. Acesso em 15 de set. 2024.

ZORZI, Giulliana. **O conceito de ditadura e os casos de Angola, Chile, Cuba e Iraque: mesmo conceito, diferentes vertentes.** Monografia (Curso de Ciência Política), Instituto de Ciência Política, Brasília 2018. Disponível em https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25401/1/2018_GiullianaZorzi_tcc.pdf. Acesso em 09 de set .2024.